



## DECRETO Nº 028, de 28 de abril de 2009.

### Altera remuneração dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2552/2009.

#### Decreta:

**Art. 1º** O reajuste da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, de que trata a Lei Municipal nº 1939/2002, de 30 de Dezembro de 2002, será feito pela aplicação de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento) correspondente ao índice de IGP-M anual a título de recomposição com vigência a partir de 1º de Fevereiro de 2009.

**§ 1º:** O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de Fevereiro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

**§ 2º:** O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal é fixado em R\$ 445,99 (quatrocentos e quarenta e cinco reais vírgula noventa e nove centavos).

**Art. 2º** A despesa decorrente será suportada por dotação orçamentária própria para o ano de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2009.

Serafina Corrêa, em 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



## DECRETO Nº 028, de 28 de abril de 2009.

### Justificativa:

O presente Decreto visa cumprir as determinações impostas pelas normas da Lei nº 1939/2002 que estabeleceu as diretrizes para concessão de reajuste da remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, obedecendo ao caput do Art. 1º e seus parágrafos.

Vem de encontro, ainda, tal Decreto, ao cumprimento das normas e princípios constitucionais e da Lei Complementar nº 101/02.

Serafina Corrêa, 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_